



**DECRETO Nº 1.568, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº1.567, DE 20 DE AGOSTO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma melhor avaliação no tocante aos efeitos do Decreto nº1.567/24, mormente no que concerne às despesas com pessoal previstas na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** que em que pese ser exíguo e insuficiente o período laboral na ordem de 20 horas semanais, para atuação do advogado lotado no cargo de provimento efetivo nesta municipalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica revogado o Decreto nº1.567 de 20 de agosto de 2024, que alterou a carga horária de servidor público municipal, por excepcional interesse público, para o cargo de advogado, provisoriamente, a partir de 1º de setembro de 2024, a carga horária referente ao cargo de Advogado de 20 horas semanais para 30 horas semanais, com aumento proporcional dos vencimentos, de acordo com a Tabela Salarial, Anexo I da Lei 1089 de 26 de janeiro de 2024, pelo prazo de 180 dias ou até que cesse o interesse público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 238/2024  
Data: 22/08/2024 - Horário: 14:01  
Administrativo

José Valentim Fodra  
RG nº 7.962.857-6  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio – Data Supra.